



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - DILIGÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 96/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025**

São Gonçalo do Rio Abaixo, 11 de novembro de 2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de escritório atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG

Aos 06 de novembro de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo edital item 8.7 páginas 15.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, memorando 230/2025, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: Aline de Souza Godinho, A&C Material de Construção e Agnes Comercial, abre-se Diligência com base no art. 64 da lei nº 14.133/21.

Conforme solicitação da Secretaria requisitante abre-se diligência:

A licitante deverá fornecer documentos e justificativa que promovem que sua proposta é viável. Entre os documentos mais comuns estão:

- **Planilhas de composição de custos:** Detalhamento de todos os itens que compõem o preço ofertado, incluindo mão de obra, insumos, equipamentos, tributos e encargos sociais.

- **Provas de economia de escala ou condições vantajosas:** O licitante pode demonstrar que tem vantagens competitivas (exemplo: acordos com fornecedores, disponibilidade de materiais a preços reduzidos) que justificam o preço ofertado.

- **Demonstração de eficiência operacional:** Se a empresa opera com tecnologias ou métodos de produção mais eficientes, que reduzem custos, isso também pode ser uma justificativa válida.

- **Cotações ou contratos pré-existentes:** Apresentação de cotações de fornecedores ou contratos já celebrados que atestem a viabilidade dos custos apresentados. **Notas fiscais,** contratos, notas de empenho entre outros.

- **Sempre acompanhados de uma declaração de exequibilidade, constando o nome e CNPJ da empresa e assinada pelo responsável.**

Ressalta-se que, a referida documentação deverá ser apresentada no prazo de 1(um) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa, com fundamento no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Há empresa: Aline de Souza Godinho, A&C Material de Construção e Agnes Comercial não anexou na plataforma a comprovação da exequibilidade conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, ficando **desclassificadas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira



SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO